

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

1 de 18

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		248.730,54	40.042,46	PASSIVO CIRCULANTE		1.278,49	1.354,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		248.730,54	40.042,46	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.278,49	1.354,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		248.730,54	40.042,46	VALORES RESTITUÍVEIS		1.278,49	1.354,81
CONTA ÚNICA	F	248.730,54	40.042,46	CONSIGNAÇÕES	F	1.278,49	1.354,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE		151.555,66	167.092,12	TOTAL PASSIVO		1.278,49	1.354,81
IMOBILIZADO		151.555,66	167.092,12	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS MÓVEIS		87.754,70	84.400,80	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	13.699,80	12.189,80	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		399.007,71	205.779,77
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.500,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS		399.007,71	205.779,77
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	72.554,90	72.211,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		399.007,71	205.779,77
BENS IMÓVEIS		89.934,64	89.934,64	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	193.227,94	37.674,03
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	89.934,64	89.934,64	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	205.779,77	168.105,74
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-26.133,68	-7.243,32	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		399.007,71	205.779,77
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-26.133,68	-7.243,32	TOTAL		400.286,20	207.134,58
TOTAL		400.286,20	207.134,58				

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO

Exercício de 2019

2 de 18

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	248.730,54	40.042,46	PASSIVO FINANCEIRO (1.278,49)+ Restos não Processado(0,00)	1.278,49	9.354,81
ATIVO PERMANENTE	151.555,66	167.092,12	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	399.007,71	197.779,77

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA
PRESIDENTE
CPF.: 195.301.454-20

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR CRC-PE: 021.866/O-8
CPF.: 024.410.444-19

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

3 de 18

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 81xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA
PRESIDENTE
CPF.: 195.301.454-20

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR CRC-PE: 021.866/O-8
CPF.: 024.410.444-19

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

4 de 18

NOTA EXPLICATIVA

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

R DA MATRIZ, S/N, CENTRO, LIMOEIRO-PE

CNPJ: 11.519.626/0001-25

BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO XIV

(Item 5, Anexo V, da Resolução TC nº 67, de 04 de dezembro de 2019)

As presentes Notas Explicativas referem-se a Câmara Municipal, que na qualidade de Poder Legislativo municipal, exerce uma pluralidade de atribuições não esgotando suas atividades apenas na elaboração das leis.

A Câmara dos Vereadores é um Órgão Público que integra o governo municipal. Esse governo, no âmbito dos municípios, é exercido por dois Poderes. Destarte, juntamente com a Prefeitura, a quem cabe a função executiva, a Câmara exerce a função legislativa. É o que se extrai dos art. 2º, 29 e 31 da CRFB.

Esse órgão legislativo municipal goza de autonomias funcional, financeira e administrativa. Nessa ordem de ideias, além do exercício de sua função precípua de votar leis e fiscalizar, faz jus à parcela do orçamento do município, este pago em duodécimo, bem assim expede atos de administração interna de seu patrimônio, como os de administração do seu pessoal.

1. PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA
PRESIDENTE
CPF.: 195.301.454-20

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR CRC-PE: 021.866/O-8
CPF.: 024.410.444-19

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

5 de 18

NOTA EXPLICATIVA

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) foram preparadas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP: Estrutura Conceitual, 01 a 21), as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (nº 1.134 a 1.137/2008), as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP)- em sua 8ª edição, e a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP 2018)- Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 669, de 2 de agosto de 2017 -, além do disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

Considerando que no Brasil ainda não houve total convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (*International Public Sector Accounting Standards – IPSAS*), as referidas normas foram utilizadas de maneira subsidiária e não foram observadas em sua integridade. Muito embora as IPSAS não possuíssem caráter vinculante pelas entidades municipais brasileiras, quando não há norma semelhante, ou quando a norma brasileira é mais sucinta, tais normas internacionais auxiliam na busca por uma melhor evidenciação dos fenômenos econômico-contábeis.

As DCASP abrangem as entidades municipais, cuja execução orçamentária e financeira da receita e despesa, seja registrada no sistema informatizado de contabilidade, da administração direta e indireta que venha integrar os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

O objetivo principal das DCASP é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público municipal e prestar contas da gestão econômico-financeira realizada durante o exercício de 2019. Nas DCASP, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e mutação do patrimônio público, desempenho econômico-financeiro, execução orçamentária, fluxos de caixa, fluxos financeiros e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do ente municipal.

As estruturas e a composição das DCASP estão de acordo com as bases propostas pelas NBC TSP, no PCASP e no MCASP. Desta forma, as DCASP são compostas por: (i) Balanço Patrimonial (BP); (ii) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); (iii) Balanço Orçamentário (BO); (iv) Balanço Financeiro (BF); (v) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); (vi) Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido.¹

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA
PRESIDENTE
CPF.: 195.301.454-20

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR CRC-PE: 021.866/O-8
CPF.: 024.410.444-19

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

6 de 18

NOTA EXPLICATIVA

1.1. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) atribuiu à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) o papel de consolidador das contas públicas nacionais e normatizador das regras gerais dessa consolidação. Neste sentido, e de modo alinhado às orientações do Ministério da Fazenda no sentido de convergir para padrões contábeis internacionais, conforme disposto na Portaria MF nº 184/2008, a STN edita regularmente o MCASP, de observância obrigatória para todos os entes da Federação. O MCASP também se alinha às práticas contábeis dispostas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Neste sentido, uma série de ajustes já foram realizados, conforme prazos apresentados pela Portaria STN nº 634/2013, dentre os quais se destacam a implementação do PCASP e das DCASP. Na sequência das reformas contábeis, e de modo a seguir as orientações da Portaria STN nº 634/2013, a STN editou o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), dando continuidade ao processo de convergência da NBC TSP aos padrões internacionais.

Desta forma, trouxe a Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, as seguintes disposições:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, cujas regras aplicáveis encontram-se no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

[...]

§ 4º Os entes da Federação deverão evidenciar em notas explicativas às demonstrações contábeis o estágio de adequação ao PIPCP constante do Anexo desta Portaria, sem prejuízo do efetivo cumprimento dos prazos-limite definidos.

§ 5º **Os prazos-limite estabelecidos no PIPCP** constante do Anexo desta Portaria deverão ser observados, sem prejuízo dos normativos e **decisões dos Tribunais de Contas que antecipem esses prazos** (Grifo nosso).

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA
PRESIDENTE
CPF.: 195.301.454-20

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR CRC-PE: 021.866/O-8
CPF.: 024.410.444-19

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

7 de 18

NOTA EXPLICATIVA

Cabe ainda ressaltar que, no contexto jurisdicional-legal, compete ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), examinar a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de qualquer ato administrativo de que resulte receita ou despesa. A ele também cabe verificar os atos que provoquem renúncia de receita, que é quando o ente público deixa de arrecadar os recursos que lhe cabem. Ademais, tem-se como atribuição desta corte de contas examinar a documentação apresentada pelas instituições públicas que se subordinam à sua atuação, na forma e prazos definidos na legislação.

Destarte, adunada à legislação federal, trouxe o TCE-PE a Resolução TC nº 67, de 04 de dezembro de 2019, que estabeleceu os documentos que comporão a prestação de contas do exercício de 2019 dos presidentes das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais, dos gestores dos órgãos e entidades integrantes das administrações direta e indireta.

Por fim, tendo em vista a não alteração, pelo TCE-PE, dos prazos originais previstos na Portaria STN nº 634/2013, adotamos como referência os prazos de implantação previstos na referida norma, de tal sorte que apresentamos o quadro evolutivo de realização dos procedimentos patrimoniais abaixo:

Portaria-STN 634/2013	Prazos para implantação portaria-STN nº 548/2015	PIPCP - evolução
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	Imediato (a partir de 2015) - Dívida Ativa e os respectivos ajustes para perdas.	Implantado
	A partir de 01/01/2017 - Créditos a receber (exceto tributários, previdenciários e contribuições), bem como os respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	Implantado
	A partir de 01/01/2019 - Ativos contingentes ;	Implantado

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA
PRESIDENTE
CPF.: 195.301.454-20

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR CRC-PE: 021.866/O-8
CPF.: 024.410.444-19

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

8 de 18

NOTA EXPLICATIVA

I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	A partir de 01/01/2020 - Créditos tributários e de contribuições por competência (exceto créditos previdenciários); e Créditos previdenciários por competência , bem como os respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigação relacionadas à repartição de receitas.	Implantado
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	Imediato (a partir de 2015) - Provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Implantado
	A partir de 01/01/2016 - Obrigações com fornecedores por competência	Implantado
	A partir de 01/01/2019 - Passivos contingentes, Provisões por competência e Obrigações por competência (empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias).	Implantado
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	A partir de 01/01/2019 - Bens móveis e imóveis (exceto patrimônio cultural e infraestrutura); respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).	Implantado
	A partir de 01/01/2020 – Softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	Implantado

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA
PRESIDENTE
CPF.: 195.301.454-20

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR CRC-PE: 021.866/O-8
CPF.: 024.410.444-19

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

9 de 18

NOTA EXPLICATIVA

IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	A partir de 01/01/2019 - Depreciação e exaustão dos bens móveis e imóveis (exceto patrimônio cultural e infraestrutura.	Implantado
---	--	------------

1.2. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade municipal, tendo em consideração as opções e as premissas do modelo proposto pelo PCASP.

A moeda funcional municipal é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

A única exceção se refere aos saldos iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa, no BF e na DFC, que utilizam a taxa vigente no dia 31 de dezembro do exercício anterior.

Destaca-se que, devido à variação cambial, a fase da execução da despesa orçamentária poderá apresentar valores maiores que a dotação atualizada da despesa orçamentária, apresentando uma aparente desconformidade.

1.2.1 Ativo

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA
PRESIDENTE
CPF.: 195.301.454-20

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR CRC-PE: 021.866/O-8
CPF.: 024.410.444-19

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

10 de 18

NOTA EXPLICATIVA

Ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado. Recurso é um item com potencial de serviços ou com a capacidade de gerar benefícios econômicos. A forma física não é uma condição necessária para um recurso. Os benefícios econômicos correspondem a entradas de caixa ou a reduções das saídas de caixa. As entradas de caixa (ou as reduções das saídas de caixa) podem derivar, por exemplo, da utilização do ativo na produção e na venda de serviços ou da troca direta do ativo por caixa ou por outros recursos. O potencial de serviços é a capacidade de prestar serviços que contribuam para alcançar os objetivos da entidade. O potencial de serviços possibilita a entidade alcançar os seus objetivos sem, necessariamente, gerar entrada líquida de caixa, como, por exemplo, ativos do patrimônio cultural, de defesa nacional, entre outros.

1.2.1.1 Ativo Circulante e Não Circulante

O ativo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com a finalidade de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; (b) o ativo está mantido essencialmente com a finalidade de ser negociado; (c) espera-se que o ativo seja realizado em até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou (d) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa (conforme definido na NBC TSP 12), a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações con.

Sendo assim, os ativos circulantes incluem ativos (tais como impostos a receber, taxas sobre os usuários a receber, multas e tarifas regulatórias a receber, estoques e receitas de investimentos reconhecidas pelo regime de competência e ainda não recebidas) que são vendidos, consumidos ou realizados como parte do ciclo operacional normal, mesmo quando não se espera que sejam realizados no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

1.2.1.2 Ativo Financeiro e Permanente

No Balanço Patrimonial, o ativo é classificado em ativo financeiro e ativo permanente (não financeiro) conforme o art. 105 da Lei nº 4.320/1964:

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA
PRESIDENTE
CPF.: 195.301.454-20

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR CRC-PE: 021.866/O-8
CPF.: 024.410.444-19

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

11 de 18

NOTA EXPLICATIVA

“§1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.
§2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

O uso dos atributos Financeiro (F) e Permanente (P) é descrito na Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) deste Manual. Dessa forma, permanece a correlação conceitual de ativos financeiros e permanentes com aspectos legais definidos na Lei nº 4.320/64.

1.2.1.1.1 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem todo dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado. Devendo, também, serem reconhecidos no ativo, os depósitos caracterizados como entradas compensatórias no ativo e no passivo financeiro. São exemplos desses depósitos as cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos especiais, como os para garantia de recursos.

1.2.1.1.2 Imobilizado

É o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período. O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. Os bens móveis compreendem os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social. Os bens imóveis compreendem os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação ou exaustão, cuja apuração deve ser feita mensalmente, quando o item do ativo estiver em condições de uso. A normatização dos procedimentos contábeis relativos ao ativo imobilizado foi elaborada em consonância com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) – 07 – Ativo Imobilizado.

1.2.2 Passivo

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA
PRESIDENTE
CPF.: 195.301.454-20

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR CRC-PE: 021.866/O-8
CPF.: 024.410.444-19

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

12 de 18

NOTA EXPLICATIVA

Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade. Obrigação presente é aquela que ocorre por força de lei (obrigação legal ou obrigação legalmente vinculada) ou não (obrigação não legalmente vinculada), a qual não possa ser evitada pela entidade. Um passivo deve envolver uma saída de recursos da entidade para ser extinto. Além disso, a obrigação presente surge como resultado de um evento passado e necessita da saída de recursos da entidade para ser extinta. A obrigação que pode ser extinta sem a saída de recursos da entidade não é um passivo. Assim, tais compromissos e obrigações apresentados na presente DCASP, inclusive aqueles que não possam ser evitados pela entidade, mas que não ocorrem por força de lei (obrigações não legalmente vinculadas), são obrigações presentes e satisfazem a definição de passivo.

1.2.2.1 Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações do ente municipal, obedecendo ao regime de competência, são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que o passivo seja exigido durante o ciclo operacional normal da entidade; (b) o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; (c) o passivo deve ser exigido no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou (d) a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço¹. Os termos de passivo que podem, à opção da contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não devem afetar a sua classificação. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

1.2.2.2 Passivo Financeiro e Permanente

A classificação do ativo e do passivo em financeiro e permanente permite a apuração do superávit financeiro no Balanço Patrimonial (BP) de acordo com a Lei nº 4.320/1964, que assim dispõe:

Art. 43 [...]

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA
PRESIDENTE
CPF.: 195.301.454-20

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR CRC-PE: 021.866/O-8
CPF.: 024.410.444-19

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

13 de 18

NOTA EXPLICATIVA

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Art. 105 [...]

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras cujo pagamento independa de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária (enfoque orçamentário), e os passivos passam a integrar o passivo financeiro.

Conforme o MCASP, também devem ser reconhecidos como passivos os depósitos caracterizados como entradas compensatórias, como, por exemplo, as cauções em dinheiro recebidas para garantias de contratos, as consignações a pagar, a retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, pois se caracterizam como obrigações terceiros.

1.2.2.1.1 Demais obrigações a curto prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações no curto prazo.

1.2.2.1.2 Valores restituíveis

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles (consignações), quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA
PRESIDENTE
CPF.: 195.301.454-20

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR CRC-PE: 021.866/O-8
CPF.: 024.410.444-19

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

14 de 18

NOTA EXPLICATIVA

1.3. Estrutura de apresentação das Notas Explicativas em relação aos DCASP

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.¹ De tal sorte, e com a finalidade precípua de atendimento ao sistema de prestação de contas do TCE-PE, as Notas Explicativas foram setorizadas às suas respectivas DCASP, da seguinte forma:

- a) Balanço Patrimonial (BP);
- b) Balanço Orçamentário (BO);
- c) Balanço Financeiro (BF);
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- e) Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC);
- f) Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido (DMPL).

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA
PRESIDENTE
CPF.: 195.301.454-20

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR CRC-PE: 021.866/O-8
CPF.: 024.410.444-19

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

15 de 18

NOTA EXPLICATIVA

Cabe destacar que o Anexo VI somente será elaborado quando estiver presente a respectiva DMPL, pois este demonstrativo deve ser elaborado apenas pelas empresas estatais dependentes e pelos entes que as incorporarem no processo de consolidação das contas. Dessa forma, caso o ente municipal não se enquadre nesse comando de norma, não será necessária sua elaboração.

1.4. Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis Consolidadas

A conformidade contábil das demonstrações contábeis aplicados ao setor público é realizada mensalmente pela contabilidade, de forma a dar robustez e consistência as informações geradas, em de acordo com a legislação, regramentos orçamentários ou com os pronunciamentos de outro órgão ou entidade que regulamente a utilização dos recursos públicos. Este é um processo que visa assegurar a fidelidade e a confiabilidade dos dados constantes nos DCASP, além de permitir a sinalização de situações que possam causar viés nos valores evidenciados.¹

2. PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

2.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA
PRESIDENTE
CPF.: 195.301.454-20

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR CRC-PE: 021.866/O-8
CPF.: 024.410.444-19

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

16 de 18

NOTA EXPLICATIVA

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou os bens numerários em moeda nacional depositados em conta única do ente municipal. Na tabela a seguir são apresentados os saldos finais dos exercícios, respectivos.

Tabela 1. Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional

	31.12.2019	31.12.2018
Saldo Disponível – Conta Única	248.730,54	40.042,46

2.2 Imobilizado

O Imobilizado do ente municipal é segregado em dois grupos: (i) bens móveis; e (ii) bens imóveis. Na tabela a seguir, é apresentada a composição do item Imobilizado, para os exercícios de 2019 e 2018. Na tabela a seguir são apresentados os saldos finais dos exercícios, respectivos.

Tabela 2. Imobilizado – Bens Móveis e Bens Imóveis

	31.12.2019	31.12.2018
Bens Móveis	87.754,70	84.400,80
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	13.699,80	12.189,80
Móveis e Utensílios	1.500,00	0,00
Demais Bens Móveis	72.554,90	72.211,00
Bens Imóveis	89.934,64	89.934,64
Demais Bens Imóveis	89.934,64	89.934,64
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-26.133,68	-7.243,32
(-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis	-26.133,68	-7.243,32

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA
PRESIDENTE
CPF.: 195.301.454-20

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR CRC-PE: 021.866/O-8
CPF.: 024.410.444-19

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

17 de 18

NOTA EXPLICATIVA

Em 2019 realizou-se a depreciação dos ativos imobilizados (bens móveis) totalizando R\$26.133,68.

2.3 Demais Obrigações a curto prazo – Valores Restituíveis

Compreende valores diversos, tais como valores retidos de RPPS, INSS, IRRF, retenções de entidades representativas de classes, retenções de empréstimos e financiamentos, e outras obrigações de curto prazo. A composição desse saldo ocorreu da seguinte forma:

Tabela 3. Demais Obrigações a curto prazo – Valores Restituíveis

	saldo inicial em 01/01/2019	Pagos até 31.12.2019	Saldo em 31.12.2019
Consignações	1.354,81	1.019.274,59	1.278,49

2.4 Superávit/Déficit Financeiro

No exercício de 2019, o superávit financeiro foi de cerca de R\$ 247,4 mil, revertendo assim o déficit financeiro de R\$ 30,6 mil do exercício anterior. A seguir é apresentada a análise sobre a variação ocorrida na posição financeira.

Tabela 4. Posição Financeira – superávit/déficit

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA
PRESIDENTE
CPF.: 195.301.454-20

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR CRC-PE: 021.866/O-8
CPF.: 024.410.444-19

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

18 de 18

NOTA EXPLICATIVA

	31.12.2019	31.12.2018
(+) Ativo Financeiro	248.730,54	40.042,46
(-) Passivo Financeiro	-1.278,49	-9.354,81
(=) Superávit/Déficit	247.452,05	30.687,65

O superávit/déficit financeiro é um indicador da posição financeira, calculado a partir da diferença entre ativo e passivo financeiros. Quando os ativos financeiros suplantam os passivos financeiros, tem-se posição financeira positiva ou superávit financeiro; por outro lado, quando os ativos financeiros são inferiores aos passivos financeiros, tem-se posição financeira negativa ou déficit financeiro. A posição financeira é modificada pelo resultado financeiro do exercício, que resulta dos fluxos de receitas e despesas orçamentárias. Assim, o resultado financeiro é reflexo do resultado da execução orçamentária.

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA
PRESIDENTE
CPF.: 195.301.454-20

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR CRC-PE: 021.866/O-8
CPF.: 024.410.444-19

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2019

Dezembro(31/12/2019)

1 de 1

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	248.730,54	40.042,46	PASSIVO CIRCULANTE	1.278,49	1.354,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	248.730,54	40.042,46	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.278,49	1.354,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	248.730,54	40.042,46	VALORES RESTITUÍVEIS	1.278,49	1.354,81
CONTA ÚNICA	248.730,54	40.042,46	CONSIGNAÇÕES	1.278,49	1.354,81
TOTAL	248.730,54	40.042,46	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	8.000,00
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	8.000,00
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	8.000,00
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	8.000,00
			TOTAL	1.278,49	9.354,81

 JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA
 PRESIDENTE
 CPF.: 195.301.454-20

 JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 CONTADOR CRC-PE: 021.866/O-8
 CPF.: 024.410.444-19

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2019

Dezembro(31/12/2019)

1 de 1

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	151.555,66	167.092,12			
IMOBILIZADO	151.555,66	167.092,12			
BENS MÓVEIS	87.754,70	84.400,80			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.500,00	0,00			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	13.699,80	12.189,80			
DEMAIS BENS MÓVEIS	72.554,90	72.211,00			
BENS IMÓVEIS	89.934,64	89.934,64			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	89.934,64	89.934,64			
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-26.133,68	-7.243,32			
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-26.133,68	-7.243,32			
TOTAL	151.555,66	167.092,12			

 JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA
 PRESIDENTE
 CPF.: 195.301.454-20

 JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 CONTADOR CRC-PE: 021.866/O-8
 CPF.: 024.410.444-19

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

Dezembro(31/12/2019)

1 de 1

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
001 Ordinário	200,71	200,71
00 RECURSOS ORDINARIOS (ORDINÁRIO)	200,71	200,71
001 Ordinário	248.529,75	31.765,35
001 Ordinário	248.529,75	31.765,35
TOTAL	248.730,46	31.966,06

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA
PRESIDENTE
CPF.: 195.301.454-20

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR CRC-PE: 021.866/O-8
CPF.: 024.410.444-19